

## **FUNJOPE – FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA.**

### **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº003/2020.PARA SELEÇÃO DE MONTAGEM DE ESPETÁCULOS PARA O PROJETO ROTEIRO DAS PAIXÕES DE CRISTO NOS BAIRROS – 2020.**

A Fundação Cultural de João Pessoa - Funjope, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de **04 à 18 de março de 2020**, estarão abertas as inscrições para premiação aos espetáculos para compor o projeto Roteiro das Paixões 2020- espetáculos montados por grupos ou entidades de diversos bairros e comunidades da cidade.

#### **1. DA FINALIDADE**

1.1. Constitui objeto deste Edital, premiação aos espetáculos cênicos, que serão apresentados nos bairros da cidade de João Pessoa, durante a Semana Santa, tendo como objetivos o incentivo da cultura a promoção da melhoria e manutenção dos espetáculos, o fortalecimento do turismo interno e conseqüentemente, a geração de trabalho e renda, impulsionando a economia local.

1.2. Para efeito desta Edital considera-se “espetáculo cênico”, a realização de uma encenação a partir de aspectos da vida de Jesus Cristo.

1.3 O Edital selecionará projetos voltados para a participação da população local, com objetivo de promover, afirmar e fortalecer a comunidade, seus saberes e as redes sociais que as compõem, proporcionando o reconhecimento e difusão das ações sociais, de lazer e religiosas de cunho artístico e/ou cultural.

#### **2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Não é permitida a participação de Pessoa Jurídica de Direito Público, assim como a inscrição de proponente que esteja inadimplente com a prestação de contas em anos anteriores no FMC-Fundo Municipal de Cultura, Oficinas Culturais ou qualquer outro tipo de subvenção recebida desta Fundação.

2.2. É vedada a inscrição e a participação, direta e indiretamente, de integrantes da Comissão de Seleção deste Edital e de servidores públicos municipais, seus conjugues e parentes de 1º e 2º graus nos termos do artigo 9º da Lei 8.666/93.

2.3. Cada proponente tem o direito de inscrever somente uma proposta.

**Parágrafo Único:** O envio de duas ou mais propostas vinculadas ao mesmo CNPJ ou CPF, configurará a desclassificação de todas as propostas apresentadas.

2.4. Só será contemplada apenas uma proposta por bairro, havendo mais de uma proposta escrita será aprovada a melhor classificada.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas na sede da Fundação Cultural de João Pessoa - Funjope, no período de 04 à 18 de março de 2020, de segunda a sexta- feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Rua Duque de Caxias, nº 352, Centro, Cep.: 58010-821 João Pessoa – Paraíba – Fones: (83)3214.3005/ 3218.4866

3.2. Não serão aceitas inscrições via Correios ou enviadas por Fax ou Internet;

3.3. As inscrições deverão ser realizadas em **2 (dois) envelopes lacrados**, sendo os documentos divididos da seguinte forma:

#### 3.3.1. Envelope 1 – PARA ANÁLISE DOCUMENTAL – contendo os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição (Anexo I) – **em uma via sem encadernação** – devidamente preenchido e assinado pela pessoa física ou representante legal da Pessoa Jurídica, ou seja, a pessoa habilitada a assinar documentos, conforme Estatuto ou Contrato Social;

#### b) Sendo o proponente Pessoa Física deverá conter:

- Cópia do RG, CPF e PIS OU NIT do proponente;
- Comprovante de residência – atualizado e condizente com o da Certidão Negativa Municipal;
- Certidão Negativa válida de Tributos Municipais onde tem domicílio à pessoa física;
- Certidão negativa de tributos Estaduais;
- Certidão Negativa válida da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Declaração de representatividade assinada pelos componentes do grupo, bem como a cópia do RG dos componentes.

#### c) Sendo a proponente Pessoa Jurídica deverá conter:

- Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato Social da empresa, em vigor, acompanhado das alterações contratuais posteriores; e no caso de Sociedade por Ações, documento de eleição de seus Administradores e em caso de microempresas, o seu requerimento registrado na junta comercial e em caso de microempreendedor a declaração de microempreendedor, Registro Comercial no caso de empresa individual; inscrição do Ato Constitutivo, em caso de sociedade civil acompanhada de prova de eleição da atual diretoria (todas as cópias autenticadas);
- Inscrição do Ato Constitutivo, em caso de sociedade civil acompanhada de prova de eleição da atual diretoria;
- Decreto de Autorização (empresa ou sociedade estrangeira) e Registro ou Autorização para funcionamento, se a atividade assim o exigir;



- Cópias dos documentos dos Sócios (RG e CPF) ou do Representante Legal da Pessoa Jurídica (com Procuração pública);
- Prova de inscrição no cadastro Nacional da Pessoa Jurídica contendo situação cadastral ativa (CNPJ);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;
- Certidão negativa válida do INSS;
- Certidão negativa válida do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

### **3.3.2. Envelope 2 – PARA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL – contendo os seguintes documentos:**

- a) Formulário de Inscrição (Anexo I);
- b) Duas Planilhas de Custo, sendo uma no valor total de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) e outra no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
- c) Projeto contendo as seguintes informações:
  - Identificação do proponente e da proposta;
  - Objetivos;
  - Justificativa;
  - Resumo do espetáculo;
  - Cronograma de realização;
  - Espaço para ensaio e apresentação;
  - Currículo do proponente;
  - Histórico do espetáculo;
  - Equipe principal;
  - Plano de divulgação;
  - Identificação dos custos;
  - Fontes de recursos.

3.4. O proponente poderá acrescentar ao material complementar obrigatório, outros itens que julgue necessários à perfeita compreensão da proposta.

3.5. Não serão aceitas quaisquer modificações na proposta, depois de realizada a inscrição. No entanto, a falta de documentos poderá ser sanada na fase de recursos de análise documental.

3.6. Ao realizar a sua inscrição, o proponente estará, automaticamente, de pleno acordo com as normas desta chamada pública e seus Anexos.

## **4. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

4.1 O processo de avaliação das propostas será realizado em duas etapas, conforme descrição a seguir:

**4.1.1 Análise Documental (1ª etapa)** – Consistirá na conferência dos documentos dispostos no envelope 1, conforme item 3.3.1, por membros da assessoria jurídica e Comissão Permanente de Licitação da FUNJOPE, informados no Anexo II do presente Edital;



**4.1.2 Análise de Mérito Cultural (2ª etapa)** – Somente serão avaliadas as propostas aprovadas na 1ª Etapa, Consistindo na conferência dos itens 3.3.2, por equipe técnica da Fundação Cultural de João Pessoa – Funjope, informados no Anexo II.

**4.1.3** A Comissão de análise de mérito julgará as propostas com o objetivo de verificar o cumprimento das exigências desta Convocatória, pontuando de 0,0 à 5,0 os seguintes itens:

a) Originalidade da proposta	5,0
b) Currículo do proponente	5,0
c) Coerência dos custos	5,0
d) Qualidade artística	5,0
e) Abrangência da proposta na comunidade	5,0

- O resultado final se dará de acordo com a somatória da pontuação, tendo assim a classificação geral., sendo premiada as 10 (dez) primeiras melhor pontuadas.

42 Os resultados serão divulgados no Semanário Oficial e no site [https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?data\\_inicial=2020-01-01&data\\_final=2020-12-31&id\\_modalidade=10&ids\\_unidades\\_interessadas=5](https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?data_inicial=2020-01-01&data_final=2020-12-31&id_modalidade=10&ids_unidades_interessadas=5) , *bem como* na sede da Funjope.

43 Do resultado final caberá recurso, bem como recurso da análise documental no prazo estabelecido no cronograma deste Edital , dirigido ao Diretor Executivo da Funjope, que deverá ser devidamente protocolado no endereço constante no preâmbulo desta chamada pública , nos termos da legislação regente.

44 Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, fac-símile, correio eletrônico, ou qualquer outro meio de comunicação.

45 Os proponentes **selecionados firmarão contrato**, objetivando a legalização do repasse dos recursos a que se refere a presente convocatória.

## 5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. O valor total deste Edital corresponde a quantia de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais) distribuída da seguinte formas:

- 06 Propostas, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais);
- 04 Propostas, no valor de R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais);

5.2 Cada Proponente deverá apresentar dois planos de planilha decustos, sendo um no valor de R\$ 19.500,00(Dezenove mil e quinhentos reais), e outro no de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). Porém apenas uma das planilhas poderá ser contemplada.



PREFEITURA DE  
**JOÃO**  
**PESSOA**

MAIS RESULTADOS, VIDA MELHOR



**FUNJOPE**

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA

Vale ressaltar que as **quatro propostas mais bem pontuadas** serão contempladas no valor de **R\$ 19.500,00** e as seis propostas seguintes mais bem colocadas no valor de **R\$ 12.000,00**.

5.3. As 4 (quatro) propostas que forem contempladas no valor de R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais) terão que executar uma apresentação em local e data determinado pela Fundação Cultural de João Pessoa, na seguinte ordem:

- 1º colocada - Parque da Lagoa;
- 2º colocada – Casa da Pólvora (no Centro Histórico);
- 3º colocada - Centro Cultural Mangabeira;
- 4º colocada – Centro Cultural Gervásio Maia ;

5.4. As 6 (seis) propostas que forem contempladas no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) terão que executar uma apresentação no bairro discriminado pelo proponente no projeto, não haverá alteração depois de inscrito.

5.5 A Fundação Cultural de João Pessoa **NÃO** destinará outro recurso e nem outro tipo de apoio financeiro, técnico ou estrutural além do descrito **no item 5.1**.

## **6. DAS CONTRAPARTIDAS**

6.1 As propostas selecionadas obrigam-se a prever formas de democratização de acesso aos bens e serviços resultantes, nos seguintes termos:

- Gratuidade dos bens e serviços decorrentes das propostas incentivadas.

6.2 As propostas selecionadas obrigam-se a proporcionar condições de acessibilidade a pessoas portadoras de deficiência física, conforme o disposto no art. 46, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

6.3 Fazer constar a chancela com status “Patrocínio”, a logomarca Funjope e da Prefeitura de João Pessoa em todo material promocional veiculado na divulgação das propostas selecionadas nesta Convocatória.

6.4 Informar sobre o Patrocínio concedido pela Funjope e pela Prefeitura de João Pessoa em todos os releases relativos ao projeto, bem como na locução durante as apresentações.

## **7. DO CRONOGRAMA**

### **- Descrição Datas / Período**

Publicação da Convocatória: **04 de março de 2020**

Inscrição de propostas: **04 à 18 de março de 2020**

Análise jurídica: **19 e 20 de março de 2020**

Resultado parcial: **20 de março de 2020**

Recurso: **23 e 24 de março de 2020**

Resultado dos aptos à análise de mérito: **24 de março de 2020**

Análise de Mérito Cultural: **25 e 26 de março de 2020**

Publicação do resultado Provisório: **27 de março de 2020**

Recurso: **30 de março de 2020**

Publicação do Resultado Final: **31 de março de 2020**

## **8. DO REPASSE DOS RECURSOS**

8.1. Os pagamentos serão efetuados, antes da encenação do espetáculo. Do valor a ser pago não serão devidos quaisquer outros valores a qualquer título.

8.2. Os valores dos respectivos prêmios estão sujeitos à incidência, dedução e retenção de impostos, conforme legislação em vigor, por ocasião da data de pagamento dos prêmios;

8.3. Os proponentes selecionados obrigam-se a enviar à Fundação Cultural de João Pessoa (Divisão de Artes Cênicas) no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização do espetáculo, os seguintes materiais:

- a) Descrição da proposta realizada (incluindo a estimativa ou quantidade total de público);
- b) DVD do espetáculo, com imagens em movimento e fotografia impressas (no mínimo, seis) identificando a realização da proposta em local e data informados e as marcas do Governo de Municipal / FUNJOPE como apoiadores;
- c) Declaração de execução do projeto, assinada pela mesma pessoa que assinou a proposta;
- d) Nota fiscal (conforme descrição do projeto contida na prestação de contas);
- e) Recibo em papel timbrado ou com carimbo da empresa emissora da nota referida acima (conforme descrição do projeto contida no empenho).

## **9. DA DOTAÇÃO**

A despesa correrá pelas dotações orçamentárias:

13.392.5274.2.444-Programa Paixão de Cristo

Elemento de despesa:

3.3.50.43.00-Subvenções Sociais.

3.3.90.48.00-Outros Auxílios Financeiros a pessoas físicas.

13.392.5271.2.442-Circulação de Bens Culturais

Elemento despesa: 3.3.50.43.00-Subvenções Sociais.

13.392.5269.2.435 –Projetos Especiais de Arte, Cultura, Identidade e Diversidade Cultural.

Elemento de despesa:

3.3.50.43.00-Subvenções Sociais.

3.3.90.48.00-Outros Auxílios Financeiros a pessoas físicas.

## **10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

10.1 Relatório das atividades;

10.2 O Proponente deverá abrir conta bancária exclusiva para movimentação dos recursos recebidos, devendo apresentar cópia dos cheques nominais ou cópia da ordem bancária ou transferência eletrônica correspondente a cada despesa e extratos bancários com toda a movimentação financeira. Os pagamentos devem ser realizados, exclusivamente, mediante cheque nominal, ordem bancária ou transferência eletrônica em que fiquem identificados os dados bancários do projeto e o nome do credor. A data dos pagamentos referidos no caput deve ser a mesma do documento fiscal ou (quando fornecido prazo) a data de seu vencimento.

10.3 – Cópia em folhas de papel tamanho A4 das primeiras vias das notas fiscais e recibos, em



ordem cronológica;

10.4 – Cópias das guias de recolhimento do Imposto de Renda, INSS e informações à Previdência Social (GFIP) se for o caso;

10.5- As notas fiscais e recibos deverão ter como devedor unicamente o beneficiado, serem legíveis, sem rasuras, com data de emissão, histórico o mais detalhado possível e estarem vinculadas ao projeto.

10.6 - Os RPA's (Recibo de Pagamento a Autônomo) deverão conter, ainda, nome completo do credor, seu CPF, endereço, número de inscrição junto ao INSS e ISSQN (Contribuinte Individual), número do PIS ou PASEP, bem como as retenções obrigatórias por lei (INSS e Imposto de Renda);

10.7 - O saldo do benefício não utilizado no projeto deverá ser devolvido a Fundação Cultural de João Pessoa a conta fornecida pela instituição através de cheque nominal ou transferência bancária. Ao término do projeto, deverá ser apresentada, além da comprovação do saldo zerado, a carta de encerramento da conta.

10.8 - A prestação de contas será analisada pela Diretoria de Adm. Finanças e Planejamento e submetida à aprovação pelo Diretor Executivo da Funjope.

10.9 - A não aprovação da prestação de contas do projeto na forma estabelecida no item anterior sujeitará o proponente/beneficiário as medidas judiciais e administrativas cabíveis, sendo notificada a devolver o total das importâncias recebidas, acrescidas da respectiva atualização monetária, em até 30 (trinta) da referida notificação.

10.10- A prestação de contas deverá seguir as orientações constantes nesta convocatória. O Proponente tem o prazo hábil de 30 dias corridos após a realização do evento para entregar a prestação de contas à Funjope, que deverá ser acondicionada em 01 (um) ENVELOPE, o qual deverá estar identificado da seguinte forma:

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA MONTAGEM DE ESPETÁCULOS PARA O PROJETO ROTEIRO DAS PAIXÕES DE CRISTO NOS BAIRROS - 2020 N°003/2020.**

NOME DO PROJETO:

**A/C DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA E PLANEJAMENTO**

VALOR DA PREMIAÇÃO:

CONTATO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS  
(nome/telefone)

## **11. DA VIGÊNCIA**

11.1. O presente Edital é válido para os eventos a serem realizados no mês de abril de 2020 que compreende a Semana Santa, de acordo com o cronograma feito em conjunto com a Divisão de Artes Cênicas.

11.2. SERÃO APROVADOS SOMENTE OS PROJETOS QUE SE INICIAREM E FINALIZAREM NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTE EDITAL.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1. As propostas incentivadas por este Edital obrigam-se a utilizar recursos humanos, materiais e técnicos disponíveis na cidade de João Pessoa.
- 12.2. As propostas não selecionadas ficarão à disposição dos responsáveis na Coordenadoria de Artes Cênicas da Funjope, até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado.
- 12.3. A Funjope não cobrirá os gastos com a devolução das propostas não selecionadas.
- 12.4. Os casos omissos serão deliberados pela Fundação Cultural de João Pessoa;
- 12.6. O presente Edital e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados na sede da Fundação Cultural de João Pessoa e no site [https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?data\\_inicial=2020-01-01&data\\_final=2020-12-31&id\\_modalidade=10&ids\\_unidades\\_interessadas=5](https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?data_inicial=2020-01-01&data_final=2020-12-31&id_modalidade=10&ids_unidades_interessadas=5)
- 12.7. Informações e outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail [funjope.planejamento@gmail.com](mailto:funjope.planejamento@gmail.com) ou pelo telefone(83)3214.3005.
- 12.8. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Regulamento por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis, após o período de início da publicação deste Edital, cabendo à Assessoria jurídica responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.
- 12.9. Havendo participação de menores o proponente deverá apresentar Alvará Judicial de autorização.

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**ANEXO**

**ANEXO II – COMISSÕES DE ANÁLISE**

**ANEXO III- TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM E DIREITOS PATRIMONIAIS**

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2020.

Maurício Navarro Burity  
**Diretor Executivo da FUNJOPE**





PREFEITURA DE  
**JOÃO**  
**PESSOA**

MAIS RESULTADOS, VIDA MELHOR



**FUNJOPE**

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA

## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

### CHAMADA PÚBLICA DE PARA O PROJETO ROTEIRO DAS PAIXÕES – 2020 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO USO EXCLUSIVO DA FUNJOPE

INSCRIÇÃO: Nº \_\_\_\_\_

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

2. Razão Social: \_\_\_\_\_

3. Categoria do proponente:

Pessoa Jurídica de Direito Privado com fins lucrativos

Pessoa Jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos ( ) Pessoa Física

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço

Completo: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone 1: \_\_\_\_\_ Telefone 2: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Nome do Dirigente: \_\_\_\_\_

Cargo ou função: \_\_\_\_\_

4. RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone 1: \_\_\_\_\_ Telefone 2: \_\_\_\_\_

E-mail 1: \_\_\_\_\_

E-mail 2: \_\_\_\_\_

5. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

6. Título do espetáculo:

Duração: \_\_\_\_\_

Nº de equipe técnica: \_\_\_\_\_

Nº de Elenco: \_\_\_\_\_

Telefone 1: \_\_\_\_\_ Telefone 2: \_\_\_\_\_

E-mail 1: \_\_\_\_\_

E-mail 2: \_\_\_\_\_

Datas: \_\_\_\_\_

Horário(s): \_\_\_\_\_

Local (Bairro/ Distrito/ Município): \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas na Convocatória do Roteiro das Paixões 2020.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO PROPONENTE  
RESPONSÁVEL LEGAL



PREFEITURA DE  
**JOÃO**  
**PESSOA**



## ANEXO II

Diante do disposto, segue abaixo Comissões de Análise Documental e Análise de Mérito Cultural para o Edital Nº 003/2020 de Chamada pública para os Espetáculos Roteiro das Paixões de Cristo nos Bairros 2020.

Eis as comissões especificadas da seguinte forma:

### Comissão de Organização:

Diretoria Executiva: Maurício Burity

Diretoria de Ação Cultural: Sandoval Nóbrega de Sousa

Chefe da Divisão de Artes Cênicas: José Hilton Souza

### Comissão de Análise documental:

Comissão Permanente de Licitação: Álamo César Trajano Martins Junior

Assessoria Jurídica: Daiane Marinho e Lauanna Dias Cavalcanti

### Comissão de Análise de Mérito Cultural:

José Hilton Souza, Michele Almeida de Lima Lira e Maria Eliane da Silva.

Maurício Navarro Burity  
Diretor Executivo da FUNJOPE



PREFEITURA DE  
**JOÃO**  
**PESSOA**



PREFEITURA DE JOÃO PESSOA  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA 19

ANEXO III

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM E DIREITOS PATRIMONIAIS

Eu, \_\_\_\_\_  
Nacionalidade, \_\_\_\_\_ civil, \_\_\_\_\_ profissão, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e RG sob o nº \_\_\_\_\_ autorizo o  
uso da minha imagem para fins de divulgação e publicidade do trabalho artístico-cultural,  
\_\_\_\_\_, bem assim a cessão de todo e qualquer direito autoral  
patrimonial resultante de eventuais produtos decorrentes da contratação, nos termos do art. 111 da  
Lei nº 8.666/1993.

Local \_\_\_\_\_ e data \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## **FUNJOPE – FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA.**

### **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº003/2020.PARA SELEÇÃO DE MONTAGEM DE ESPETÁCULOS PARA O PROJETO ROTEIRO DAS PAIXÕES DE CRISTO NOS BAIRROS – 2020.**

A Fundação Cultural de João Pessoa - Funjope, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de **04 à 18 de março de 2020**, estarão abertas as inscrições para premiação aos espetáculos para compor o projeto Roteiro das Paixões 2020- espetáculos montados por grupos ou entidades de diversos bairros e comunidades da cidade.

#### **1. DA FINALIDADE**

1.1. Constitui objeto deste Edital, premiação aos espetáculos cênicos, que serão apresentados nos bairros da cidade de João Pessoa, durante a Semana Santa, tendo como objetivos o incentivo da cultura a promoção da melhoria e manutenção dos espetáculos, o fortalecimento do turismo interno e consequentemente, a geração de trabalho e renda, impulsionando a economia local.

1.2. Para efeito desta Edital considera-se “espetáculo cênico”, a realização de uma encenação a partir de aspectos da vida de Jesus Cristo.

1.3 O Edital selecionará projetos voltados para a participação da população local, com objetivo de promover, afirmar e fortalecer a comunidade, seus saberes e as redes sociais que as compõem, proporcionando o reconhecimento e difusão das ações sociais, de lazer e religiosas de cunho artístico e/ou cultural.

#### **2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Não é permitida a participação de Pessoa Jurídica de Direito Público, assim como a inscrição de proponente que esteja inadimplente com a prestação de contas em anos anteriores no FMC-Fundo Municipal de Cultura, Oficinas Culturais ou qualquer outro tipo de subvenção recebida desta Fundação.

2.2. É vedada a inscrição e a participação, direta e indiretamente, de integrantes da Comissão de Seleção deste Edital e de servidores públicos municipais, seus conjugues e parentes de 1º e 2º graus nos termos do artigo 9º da Lei 8.666/93.

2.3. Cada proponente tem o direito de inscrever somente uma proposta.

**Parágrafo Único:** O envio de duas ou mais propostas vinculadas ao mesmo CNPJ ou CPF, configurará a desclassificação de todas as propostas apresentadas.

2.4. Só será contemplada apenas uma proposta por bairro, havendo mais de uma proposta escrita será aprovada a melhor classificada.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas na sede da Fundação Cultural de João Pessoa - Funjope, no período de 04 à 18 de março de 2020, de segunda a sexta- feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Rua Duque de Caxias, nº 352, Centro, Cep.: 58010-821 João Pessoa – Paraíba – Fones: (83)3214.3005/ 3218.4866

3.2. Não serão aceitas inscrições via Correios ou enviadas por Fax ou Internet;

3.3. As inscrições deverão ser realizadas em **2 (dois) envelopes lacrados**, sendo os documentos divididos da seguinte forma:

#### 3.3.1. Envelope 1 – PARA ANÁLISE DOCUMENTAL – contendo os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição (Anexo I) – **em uma via sem encadernação** – devidamente preenchido e assinado pela pessoa física ou representante legal da Pessoa Jurídica, ou seja, a pessoa habilitada a assinar documentos, conforme Estatuto ou Contrato Social;

#### b) Sendo o proponente Pessoa Física deverá conter:

- Cópia do RG, CPF e PIS OU NIT do proponente;
- Comprovante de residência – atualizado e condizente com o da Certidão Negativa Municipal;
- Certidão Negativa válida de Tributos Municipais onde tem domicílio à pessoa física;
- Certidão negativa de tributos Estaduais;
- Certidão Negativa válida da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Declaração de representatividade assinada pelos componentes do grupo, bem como a cópia do RG dos componentes.

#### c) Sendo a proponente Pessoa Jurídica deverá conter:

- Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato Social da empresa, em vigor, acompanhado das alterações contratuais posteriores; e no caso de Sociedade por Ações, documento de eleição de seus Administradores e em caso de microempresas, o seu requerimento registrado na junta comercial e em caso de microempreendedor a declaração de microempreendedor, Registro Comercial no caso de empresa individual; inscrição do Ato Constitutivo, em caso de sociedade civil acompanhada de prova de eleição da atual diretoria (todas as cópias autenticadas);
- Inscrição do Ato Constitutivo, em caso de sociedade civil acompanhada de prova de eleição da atual diretoria;
- Decreto de Autorização (empresa ou sociedade estrangeira) e Registro ou Autorização para funcionamento, se a atividade assim o exigir;



- Cópias dos documentos dos Sócios (RG e CPF) ou do Representante Legal da Pessoa Jurídica (com Procuração pública);
- Prova de inscrição no cadastro Nacional da Pessoa Jurídica contendo situação cadastral ativa (CNPJ);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;
- Certidão negativa válida do INSS;
- Certidão negativa válida do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

### **3.3.2. Envelope 2 – PARA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL – contendo os seguintes documentos:**

- a) Formulário de Inscrição (Anexo I);
- b) Duas Planilhas de Custo, sendo uma no valor total de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) e outra no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
- c) Projeto contendo as seguintes informações:
  - Identificação do proponente e da proposta;
  - Objetivos;
  - Justificativa;
  - Resumo do espetáculo;
  - Cronograma de realização;
  - Espaço para ensaio e apresentação;
  - Currículo do proponente;
  - Histórico do espetáculo;
  - Equipe principal;
  - Plano de divulgação;
  - Identificação dos custos;
  - Fontes de recursos.

3.4. O proponente poderá acrescentar ao material complementar obrigatório, outros itens que julgue necessários à perfeita compreensão da proposta.

3.5. Não serão aceitas quaisquer modificações na proposta, depois de realizada a inscrição. No entanto, a falta de documentos poderá ser sanada na fase de recursos de análise documental.

3.6. Ao realizar a sua inscrição, o proponente estará, automaticamente, de pleno acordo com as normas desta chamada pública e seus Anexos.

## **4. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

4.1 O processo de avaliação das propostas será realizado em duas etapas, conforme descrição a seguir:

**4.1.1 Análise Documental (1ª etapa)** – Consistirá na conferência dos documentos dispostos no envelope 1, conforme item 3.3.1, por membros da assessoria jurídica e Comissão Permanente de Licitação da FUNJOPE, informados no Anexo II do presente Edital;



**4.1.2 Análise de Mérito Cultural (2ª etapa)** – Somente serão avaliadas as propostas aprovadas na 1ª Etapa, Consistindo na conferência dos itens 3.3.2, por equipe técnica da Fundação Cultural de João Pessoa – Funjope, informados no Anexo II.

**4.1.3** A Comissão de análise de mérito julgará as propostas com o objetivo de verificar o cumprimento das exigências desta Convocatória, pontuando de 0,0 à 5,0 os seguintes itens:

a) Originalidade da proposta	5,0
b) Currículo do proponente	5,0
c) Coerência dos custos	5,0
d) Qualidade artística	5,0
e) Abrangência da proposta na comunidade	5,0

- O resultado final se dará de acordo com a somatória da pontuação, tendo assim a classificação geral., sendo premiada as 10 (dez) primeiras melhor pontuadas.

42 Os resultados serão divulgados no Semanário Oficial e no site [https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?data\\_inicial=2020-01-01&data\\_final=2020-12-31&id\\_modalidade=10&ids\\_unidades\\_interessadas=5](https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?data_inicial=2020-01-01&data_final=2020-12-31&id_modalidade=10&ids_unidades_interessadas=5) , *bem como* na sede da Funjope.

43. Do resultado final caberá recurso, bem como recurso da análise documental no prazo estabelecido no cronograma deste Edital , dirigido ao Diretor Executivo da Funjope, que deverá ser devidamente protocolado no endereço constante no preâmbulo desta chamada pública , nos termos da legislação regente.

44. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, fac-símile, correio eletrônico, ou qualquer outro meio de comunicação.

45. Os proponentes **selecionados firmarão contrato**, objetivando a legalização do repasse dos recursos a que se refere a presente convocatória.

## 5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. O valor total deste Edital corresponde a quantia de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais) distribuída da seguinte formas:

- 06 Propostas, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais);
- 04 Propostas, no valor de R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais);

5.2 Cada Proponente deverá apresentar dois planos de planilha decustos, sendo um no valor de R\$ 19.500,00(Dezenove mil e quinhentos reais), e outro no de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). Porém apenas uma das planilhas poderá ser contemplada.





Vale ressaltar que as **quatro propostas mais bem pontuadas** serão contempladas no valor de **R\$ 19.500,00** e as seis propostas seguintes mais bem colocadas no valor de **R\$ 12.000,00**.

5.3. As 4 (quatro) propostas que forem contempladas no valor de R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais) terão que executar uma apresentação em local e data determinado pela Fundação Cultural de João Pessoa, na seguinte ordem:

- 1º colocada - Parque da Lagoa;
- 2º colocada – Casa da Pólvora (no Centro Histórico);
- 3º colocada - Centro Cultural Mangabeira;
- 4º colocada – Centro Cultural Gervásio Maia ;

5.4. As 6 (seis) propostas que forem contempladas no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) terão que executar uma apresentação no bairro discriminado pelo proponente no projeto, não haverá alteração depois de inscrito.

5.5 A Fundação Cultural de João Pessoa **NÃO** destinará outro recurso e nem outro tipo de apoio financeiro, técnico ou estrutural além do descrito **no item 5.1**.

## **6. DAS CONTRAPARTIDAS**

6.1 As propostas selecionadas obrigam-se a prever formas de democratização de acesso aos bens e serviços resultantes, nos seguintes termos:

- Gratuidade dos bens e serviços decorrentes das propostas incentivadas.

6.2 As propostas selecionadas obrigam-se a proporcionar condições de acessibilidade a pessoas portadoras de deficiência física, conforme o disposto no art. 46, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

6.3 Fazer constar a chancela com status “Patrocínio”, a logomarca Funjope e da Prefeitura de João Pessoa em todo material promocional veiculado na divulgação das propostas selecionadas nesta Convocatória.

6.4 Informar sobre o Patrocínio concedido pela Funjope e pela Prefeitura de João Pessoa em todos os releases relativos ao projeto, bem como na locução durante as apresentações.

## **7. DO CRONOGRAMA**

### **- Descrição Datas / Período**

Publicação da Convocatória: **04 de março de 2020**

Inscrição de propostas: **04 à 18 de março de 2020**

Análise jurídica: **19 e 20 de março de 2020**

Resultado parcial: **20 de março de 2020**

Recurso: **23 e 24 de março de 2020**

Resultado dos aptos à análise de mérito: **24 de março de 2020**

Análise de Mérito Cultural: **25 e 26 de março de 2020**

Publicação do resultado Provisório: **27 de março de 2020**

Recurso: **30 de março de 2020**

Publicação do Resultado Final: **31 de março de 2020**

## **8. DO REPASSE DOS RECURSOS**

8.1. Os pagamentos serão efetuados, antes da encenação do espetáculo. Do valor a ser pago não serão devidos quaisquer outros valores a qualquer título.

8.2. Os valores dos respectivos prêmios estão sujeitos à incidência, dedução e retenção de impostos, conforme legislação em vigor, por ocasião da data de pagamento dos prêmios;

8.3. Os proponentes selecionados obrigam-se a enviar à Fundação Cultural de João Pessoa (Divisão de Artes Cênicas) no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização do espetáculo, os seguintes materiais:

- a) Descrição da proposta realizada (incluindo a estimativa ou quantidade total de público);
- b) DVD do espetáculo, com imagens em movimento e fotografia impressas (no mínimo, seis) identificando a realização da proposta em local e data informados e as marcas do Governo de Municipal / FUNJOPE como apoiadores;
- c) Declaração de execução do projeto, assinada pela mesma pessoa que assinou a proposta;
- d) Nota fiscal (conforme descrição do projeto contida na prestação de contas);
- e) Recibo em papel timbrado ou com carimbo da empresa emissora da nota referida acima (conforme descrição do projeto contida no empenho).

## **9. DA DOTAÇÃO**

A despesa correrá pelas dotações orçamentárias:

13.392.5274.2.444-Programa Paixão de Cristo

Elemento de despesa:

3.3.50.43.00-Subvenções Sociais.

3.3.90.48.00-Outros Auxílios Financeiros a pessoas físicas.

13.392.5271.2.442-Circulação de Bens Culturais

Elemento despesa: 3.3.50.43.00-Subvenções Sociais.

13.392.5269.2.435 –Projetos Especiais de Arte, Cultura, Identidade e Diversidade Cultural.

Elemento de despesa:

3.3.50.43.00-Subvenções Sociais.

3.3.90.48.00-Outros Auxílios Financeiros a pessoas físicas.

## **10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

10.1 Relatório das atividades;

10.2 O Proponente deverá abrir conta bancária exclusiva para movimentação dos recursos recebidos, devendo apresentar cópia dos cheques nominais ou cópia da ordem bancária ou transferência eletrônica correspondente a cada despesa e extratos bancários com toda a movimentação financeira. Os pagamentos devem ser realizados, exclusivamente, mediante cheque nominal, ordem bancária ou transferência eletrônica em que fiquem identificados os dados bancários do projeto e o nome do credor. A data dos pagamentos referidos no caput deve ser a mesma do documento fiscal ou (quando fornecido prazo) a data de seu vencimento.

10.3 – Cópia em folhas de papel tamanho A4 das primeiras vias das notas fiscais e recibos, em

ordem cronológica;

10.4 – Cópias das guias de recolhimento do Imposto de Renda, INSS e informações à Previdência Social (GFIP) se for o caso;

10.5- As notas fiscais e recibos deverão ter como devedor unicamente o beneficiado, serem legíveis, sem rasuras, com data de emissão, histórico o mais detalhado possível e estarem vinculadas ao projeto.

10.6 - Os RPA's (Recibo de Pagamento a Autônomo) deverão conter, ainda, nome completo do credor, seu CPF, endereço, número de inscrição junto ao INSS e ISSQN (Contribuinte Individual), número do PIS ou PASEP, bem como as retenções obrigatórias por lei (INSS e Imposto de Renda);

10.7 - O saldo do benefício não utilizado no projeto deverá ser devolvido a Fundação Cultural de João Pessoa a conta fornecida pela instituição através de cheque nominal ou transferência bancária. Ao término do projeto, deverá ser apresentada, além da comprovação do saldo zerado, a carta de encerramento da conta.

10.8 - A prestação de contas será analisada pela Diretoria de Adm. Finanças e Planejamento e submetida à aprovação pelo Diretor Executivo da Funjope.

10.9 - A não aprovação da prestação de contas do projeto na forma estabelecida no item anterior sujeitará o proponente/beneficiário as medidas judiciais e administrativas cabíveis, sendo notificada a devolver o total das importâncias recebidas, acrescidas da respectiva atualização monetária, em até 30 (trinta) da referida notificação.

10.10- A prestação de contas deverá seguir as orientações constantes nesta convocatória. O Proponente tem o prazo hábil de 30 dias corridos após a realização do evento para entregar a prestação de contas à Funjope, que deverá ser acondicionada em 01 (um) ENVELOPE, o qual deverá estar identificado da seguinte forma:

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA MONTAGEM DE ESPETÁCULOS PARA O PROJETO ROTEIRO DAS PAIXÕES DE CRISTO NOS BAIRROS - 2020 N°003/2020.**

NOME DO PROJETO:

**A/C DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA E PLANEJAMENTO**

VALOR DA PREMIAÇÃO:

CONTATO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS  
(nome/telefone)

## **11. DA VIGÊNCIA**

11.1. O presente Edital é válido para os eventos a serem realizados no mês de abril de 2020 que compreende a Semana Santa, de acordo com o cronograma feito em conjunto com a Divisão de Artes Cênicas.

11.2. SERÃO APROVADOS SOMENTE OS PROJETOS QUE SE INICIAREM E FINALIZAREM NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTE EDITAL.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1. As propostas incentivadas por este Edital obrigam-se a utilizar recursos humanos, materiais e técnicos disponíveis na cidade de João Pessoa.
- 12.2. As propostas não selecionadas ficarão à disposição dos responsáveis na Coordenadoria de Artes Cênicas da Funjope, até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado.
- 12.3. A Funjope não cobrirá os gastos com a devolução das propostas não selecionadas.
- 12.4. Os casos omissos serão deliberados pela Fundação Cultural de João Pessoa;
- 12.6. O presente Edital e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados na sede da Fundação Cultural de João Pessoa e no site [https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?data\\_inicial=2020-01-01&data\\_final=2020-12-31&id\\_modalidade=10&ids\\_unidades\\_interessadas=5](https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?data_inicial=2020-01-01&data_final=2020-12-31&id_modalidade=10&ids_unidades_interessadas=5)
- 12.7. Informações e outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail [funjope.planejamento@gmail.com](mailto:funjope.planejamento@gmail.com) ou pelo telefone(83)3214.3005.
- 12.8. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Regulamento por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis, após o período de início da publicação deste Edital, cabendo à Assessoria jurídica responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.
- 12.9. Havendo participação de menores o proponente deverá apresentar Alvará Judicial de autorização.

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**ANEXO**

**ANEXO II – COMISSÕES DE ANÁLISE**

**ANEXO III- TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM E DIREITOS PATRIMONIAIS**

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2020.

Maurício Navarro Burity  
**Diretor Executivo da FUNJOPE**



PREFEITURA DE  
**JOÃO  
PESSOA**

MAIS RESULTADOS, VIDA MELHOR



**FUNJOPE**

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA

## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

### CHAMADA PÚBLICA DE PARA O PROJETO ROTEIRO DAS PAIXÕES – 2020 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO USO EXCLUSIVO DA FUNJOPE

INSCRIÇÃO: Nº \_\_\_\_\_

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

2. Razão Social: \_\_\_\_\_

3. Categoria do proponente:

Pessoa Jurídica de Direito Privado com fins lucrativos

Pessoa Jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos ( ) Pessoa Física

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço

Completo: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone 1: \_\_\_\_\_ Telefone 2: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Nome do Dirigente: \_\_\_\_\_

Cargo ou função: \_\_\_\_\_

4. RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone 1: \_\_\_\_\_ Telefone 2: \_\_\_\_\_

E-mail 1: \_\_\_\_\_

E-mail 2: \_\_\_\_\_

5. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

6. Título do espetáculo:

Duração: \_\_\_\_\_

Nº de equipe técnica: \_\_\_\_\_

Nº de Elenco: \_\_\_\_\_

Telefone 1: \_\_\_\_\_ Telefone 2: \_\_\_\_\_

E-mail 1: \_\_\_\_\_

E-mail 2: \_\_\_\_\_

Datas: \_\_\_\_\_

Horário(s): \_\_\_\_\_

Local (Bairro/ Distrito/ Município): \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas na Convocatória do Roteiro das Paixões 2020.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO PROPONENTE  
RESPONSÁVEL LEGAL



PREFEITURA DE  
**JOÃO**  
**PESSOA**



## ANEXO II

Diante do disposto, segue abaixo Comissões de Análise Documental e Análise de Mérito Cultural para o Edital Nº 003/2020 de Chamada pública para os Espetáculos Roteiro das Paixões de Cristo nos Bairros 2020.

Eis as comissões especificadas da seguinte forma:

### Comissão de Organização:

Diretoria Executiva: Maurício Burity

Diretoria de Ação Cultural: Sandoval Nóbrega de Sousa

Chefe da Divisão de Artes Cênicas: José Hilton Souza

### Comissão de Análise documental:

Comissão Permanente de Licitação: Álamo César Trajano Martins Junior

Assessoria Jurídica: Daiane Marinho e Lauanna Dias Cavalcanti

### Comissão de Análise de Mérito Cultural:

José Hilton Souza, Michele Almeida de Lima Lira e Maria Eliane da Silva.

Maurício Navarro Burity  
Diretor Executivo da FUNJOPE



PREFEITURA DE  
**JOÃO**  
**PESSOA**



PREFEITURA DE JOÃO PESSOA  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA 19

ANEXO III

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM E DIREITOS PATRIMONIAIS

Eu, \_\_\_\_\_  
Nacionalidade, \_\_\_\_\_ civil, \_\_\_\_\_ profissão, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e RG sob o nº \_\_\_\_\_ autorizo o  
uso da minha imagem para fins de divulgação e publicidade do trabalho artístico-cultural,  
\_\_\_\_\_, bem assim a cessão de todo e qualquer direito autoral  
patrimonial resultante de eventuais produtos decorrentes da contratação, nos termos do art. 111 da  
Lei nº 8.666/1993.

Local \_\_\_\_\_ e data \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## **FUNJOPE – FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA.**

### **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº003/2020.PARA SELEÇÃO DE MONTAGEM DE ESPETÁCULOS PARA O PROJETO ROTEIRO DAS PAIXÕES DE CRISTO NOS BAIRROS – 2020.**

A Fundação Cultural de João Pessoa - Funjope, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de **04 à 18 de março de 2020**, estarão abertas as inscrições para premiação aos espetáculos para compor o projeto Roteiro das Paixões 2020- espetáculos montados por grupos ou entidades de diversos bairros e comunidades da cidade.

#### **1. DA FINALIDADE**

1.1. Constitui objeto deste Edital, premiação aos espetáculos cênicos, que serão apresentados nos bairros da cidade de João Pessoa, durante a Semana Santa, tendo como objetivos o incentivo da cultura a promoção da melhoria e manutenção dos espetáculos, o fortalecimento do turismo interno e conseqüentemente, a geração de trabalho e renda, impulsionando a economia local.

1.2. Para efeito desta Edital considera-se “espetáculo cênico”, a realização de uma encenação a partir de aspectos da vida de Jesus Cristo.

1.3 O Edital selecionará projetos voltados para a participação da população local, com objetivo de promover, afirmar e fortalecer a comunidade, seus saberes e as redes sociais que as compõem, proporcionando o reconhecimento e difusão das ações sociais, de lazer e religiosas de cunho artístico e/ou cultural.

#### **2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Não é permitida a participação de Pessoa Jurídica de Direito Público, assim como a inscrição de proponente que esteja inadimplente com a prestação de contas em anos anteriores no FMC-Fundo Municipal de Cultura, Oficinas Culturais ou qualquer outro tipo de subvenção recebida desta Fundação.

2.2. É vedada a inscrição e a participação, direta e indiretamente, de integrantes da Comissão de Seleção deste Edital e de servidores públicos municipais, seus conjugues e parentes de 1º e 2º graus nos termos do artigo 9º da Lei 8.666/93.

2.3. Cada proponente tem o direito de inscrever somente uma proposta.

**Parágrafo Único:** O envio de duas ou mais propostas vinculadas ao mesmo CNPJ ou CPF, configurará a desclassificação de todas as propostas apresentadas.

2.4. Só será contemplada apenas uma proposta por bairro, havendo mais de uma proposta escrita será aprovada a melhor classificada.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas na sede da Fundação Cultural de João Pessoa - Funjope, no período de 04 à 18 de março de 2020, de segunda a sexta- feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Rua Duque de Caxias, nº 352, Centro, Cep.: 58010-821 João Pessoa – Paraíba – Fones: (83)3214.3005/ 3218.4866

3.2. Não serão aceitas inscrições via Correios ou enviadas por Fax ou Internet;

3.3. As inscrições deverão ser realizadas em **2 (dois) envelopes lacrados**, sendo os documentos divididos da seguinte forma:

#### 3.3.1. Envelope 1 – PARA ANÁLISE DOCUMENTAL – contendo os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição (Anexo I) – **em uma via sem encadernação** – devidamente preenchido e assinado pela pessoa física ou representante legal da Pessoa Jurídica, ou seja, a pessoa habilitada a assinar documentos, conforme Estatuto ou Contrato Social;

#### b) Sendo o proponente Pessoa Física deverá conter:

- Cópia do RG, CPF e PIS OU NIT do proponente;
- Comprovante de residência – atualizado e condizente com o da Certidão Negativa Municipal;
- Certidão Negativa válida de Tributos Municipais onde tem domicílio à pessoa física;
- Certidão negativa de tributos Estaduais;
- Certidão Negativa válida da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Declaração de representatividade assinada pelos componentes do grupo, bem como a cópia do RG dos componentes.

#### c) Sendo a proponente Pessoa Jurídica deverá conter:

- Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato Social da empresa, em vigor, acompanhado das alterações contratuais posteriores; e no caso de Sociedade por Ações, documento de eleição de seus Administradores e em caso de microempresas, o seu requerimento registrado na junta comercial e em caso de microempreendedor a declaração de microempreendedor, Registro Comercial no caso de empresa individual; inscrição do Ato Constitutivo, em caso de sociedade civil acompanhada de prova de eleição da atual diretoria (todas as cópias autenticadas);
- Inscrição do Ato Constitutivo, em caso de sociedade civil acompanhada de prova de eleição da atual diretoria;
- Decreto de Autorização (empresa ou sociedade estrangeira) e Registro ou Autorização para funcionamento, se a atividade assim o exigir;



- Cópias dos documentos dos Sócios (RG e CPF) ou do Representante Legal da Pessoa Jurídica (com Procuração pública);
- Prova de inscrição no cadastro Nacional da Pessoa Jurídica contendo situação cadastral ativa (CNPJ);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;
- Certidão negativa válida do INSS;
- Certidão negativa válida do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

### **3.3.2. Envelope 2 – PARA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL – contendo os seguintes documentos:**

- a) Formulário de Inscrição (Anexo I);
- b) Duas Planilhas de Custo, sendo uma no valor total de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) e outra no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
- c) Projeto contendo as seguintes informações:
  - Identificação do proponente e da proposta;
  - Objetivos;
  - Justificativa;
  - Resumo do espetáculo;
  - Cronograma de realização;
  - Espaço para ensaio e apresentação;
  - Currículo do proponente;
  - Histórico do espetáculo;
  - Equipe principal;
  - Plano de divulgação;
  - Identificação dos custos;
  - Fontes de recursos.

3.4. O proponente poderá acrescentar ao material complementar obrigatório, outros itens que julgue necessários à perfeita compreensão da proposta.

3.5. Não serão aceitas quaisquer modificações na proposta, depois de realizada a inscrição. No entanto, a falta de documentos poderá ser sanada na fase de recursos de análise documental.

3.6. Ao realizar a sua inscrição, o proponente estará, automaticamente, de pleno acordo com as normas desta chamada pública e seus Anexos.

## **4. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

4.1 O processo de avaliação das propostas será realizado em duas etapas, conforme descrição a seguir:

**4.1.1 Análise Documental (1ª etapa)** – Consistirá na conferência dos documentos dispostos no envelope 1, conforme item 3.3.1, por membros da assessoria jurídica e Comissão Permanente de Licitação da FUNJOPE, informados no Anexo II do presente Edital;



**4.1.2 Análise de Mérito Cultural (2ª etapa)** – Somente serão avaliadas as propostas aprovadas na 1ª Etapa, Consistindo na conferência dos itens 3.3.2, por equipe técnica da Fundação Cultural de João Pessoa – Funjope, informados no Anexo II.

**4.1.3** A Comissão de análise de mérito julgará as propostas com o objetivo de verificar o cumprimento das exigências desta Convocatória, pontuando de 0,0 à 5,0 os seguintes itens:

a) Originalidade da proposta	5,0
b) Currículo do proponente	5,0
c) Coerência dos custos	5,0
d) Qualidade artística	5,0
e) Abrangência da proposta na comunidade	5,0

- O resultado final se dará de acordo com a somatória da pontuação, tendo assim a classificação geral., sendo premiada as 10 (dez) primeiras melhor pontuadas.

42 Os resultados serão divulgados no Semanário Oficial e no site [https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?data\\_inicial=2020-01-01&data\\_final=2020-12-31&id\\_modalidade=10&ids\\_unidades\\_interessadas=5](https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?data_inicial=2020-01-01&data_final=2020-12-31&id_modalidade=10&ids_unidades_interessadas=5) , *bem como* na sede da Funjope.

43 Do resultado final caberá recurso, bem como recurso da análise documental no prazo estabelecido no cronograma deste Edital , dirigido ao Diretor Executivo da Funjope, que deverá ser devidamente protocolado no endereço constante no preâmbulo desta chamada pública , nos termos da legislação regente.

44 Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, fac-símile, correio eletrônico, ou qualquer outro meio de comunicação.

45 Os proponentes **selecionados firmarão contrato**, objetivando a legalização do repasse dos recursos a que se refere a presente convocatória.

## 5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. O valor total deste Edital corresponde a quantia de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais) distribuída da seguinte formas:

- 06 Propostas, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais);
- 04 Propostas, no valor de R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais);

5.2 Cada Proponente deverá apresentar dois planos de planilha de custos, sendo um no valor de R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais), e outro no de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). Porém apenas uma das planilhas poderá ser contemplada.



Vale ressaltar que as **quatro propostas mais bem pontuadas** serão contempladas no valor de **R\$ 19.500,00** e as seis propostas seguintes mais bem colocadas no valor de **R\$ 12.000,00**.

5.3. As 4 (quatro) propostas que forem contempladas no valor de R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais) terão que executar uma apresentação em local e data determinado pela Fundação Cultural de João Pessoa, na seguinte ordem:

- 1º colocada - Parque da Lagoa;
- 2º colocada – Casa da Pólvora (no Centro Histórico);
- 3º colocada - Centro Cultural Mangabeira;
- 4º colocada – Centro Cultural Gervásio Maia ;

5.4. As 6 (seis) propostas que forem contempladas no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) terão que executar uma apresentação no bairro discriminado pelo proponente no projeto, não haverá alteração depois de inscrito.

5.5 A Fundação Cultural de João Pessoa **NÃO** destinará outro recurso e nem outro tipo de apoio financeiro, técnico ou estrutural além do descrito **no item 5.1**.

## **6. DAS CONTRAPARTIDAS**

6.1 As propostas selecionadas obrigam-se a prever formas de democratização de acesso aos bens e serviços resultantes, nos seguintes termos:

- Gratuidade dos bens e serviços decorrentes das propostas incentivadas.

6.2 As propostas selecionadas obrigam-se a proporcionar condições de acessibilidade a pessoas portadoras de deficiência física, conforme o disposto no art. 46, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

6.3 Fazer constar a chancela com status “Patrocínio”, a logomarca Funjope e da Prefeitura de João Pessoa em todo material promocional veiculado na divulgação das propostas selecionadas nesta Convocatória.

6.4 Informar sobre o Patrocínio concedido pela Funjope e pela Prefeitura de João Pessoa em todos os releases relativos ao projeto, bem como na locução durante as apresentações.

## **7. DO CRONOGRAMA**

### **- Descrição Datas / Período**

Publicação da Convocatória: **04 de março de 2020**

Inscrição de propostas: **04 à 18 de março de 2020**

Análise jurídica: **19 e 20 de março de 2020**

Resultado parcial: **20 de março de 2020**

Recurso: **23 e 24 de março de 2020**

Resultado dos aptos à análise de mérito: **24 de março de 2020**

Análise de Mérito Cultural: **25 e 26 de março de 2020**

Publicação do resultado Provisório: **27 de março de 2020**

Recurso: **30 de março de 2020**

Publicação do Resultado Final: **31 de março de 2020**

## 8. DO REPASSE DOS RECURSOS

- 8.1. Os pagamentos serão efetuados, antes da encenação do espetáculo. Do valor a ser pago não serão devidos quaisquer outros valores a qualquer título.
- 8.2. Os valores dos respectivos prêmios estão sujeitos à incidência, dedução e retenção de impostos, conforme legislação em vigor, por ocasião da data de pagamento dos prêmios;
- 8.3. Os proponentes selecionados obrigam-se a enviar à Fundação Cultural de João Pessoa (Divisão de Artes Cênicas) no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização do espetáculo, os seguintes materiais:
- Descrição da proposta realizada (incluindo a estimativa ou quantidade total de público);
  - DVD do espetáculo, com imagens em movimento e fotografia impressas (no mínimo, seis) identificando a realização da proposta em local e data informados e as marcas do Governo de Municipal / FUNJOPE como apoiadores;
  - Declaração de execução do projeto, assinada pela mesma pessoa que assinou a proposta;
  - Nota fiscal (conforme descrição do projeto contida na prestação de contas);
  - Recibo em papel timbrado ou com carimbo da empresa emissora da nota referida acima (conforme descrição do projeto contida no empenho).

## 9. DA DOTAÇÃO

A despesa correrá pelas dotações orçamentárias:

13.392.5274.2.444-Programa Paixão de Cristo

Elemento de despesa:

3.3.50.43.00-Subvenções Sociais.

3.3.90.48.00-Outros Auxílios Financeiros a pessoas físicas.

13.392.5271.2.442-Circulação de Bens Culturais

Elemento despesa: 3.3.50.43.00-Subvenções Sociais.

13.392.5269.2.435 –Projetos Especiais de Arte, Cultura, Identidade e Diversidade Cultural.

Elemento de despesa:

3.3.50.43.00-Subvenções Sociais.

3.3.90.48.00-Outros Auxílios Financeiros a pessoas físicas.

## 10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 Relatório das atividades;

10.2 O Proponente deverá abrir conta bancária exclusiva para movimentação dos recursos recebidos, devendo apresentar cópia dos cheques nominais ou cópia da ordem bancária ou transferência eletrônica correspondente a cada despesa e extratos bancários com toda a movimentação financeira. Os pagamentos devem ser realizados, exclusivamente, mediante cheque nominal, ordem bancária ou transferência eletrônica em que fiquem identificados os dados bancários do projeto e o nome do credor. A data dos pagamentos referidos no caput deve ser a mesma do documento fiscal ou (quando fornecido prazo) a data de seu vencimento.

10.3 – Cópia em folhas de papel tamanho A4 das primeiras vias das notas fiscais e recibos, em



ordem cronológica;

10.4 – Cópias das guias de recolhimento do Imposto de Renda, INSS e informações à Previdência Social (GFIP) se for o caso;

10.5- As notas fiscais e recibos deverão ter como devedor unicamente o beneficiado, serem legíveis, sem rasuras, com data de emissão, histórico o mais detalhado possível e estarem vinculadas ao projeto.

10.6 - Os RPA's (Recibo de Pagamento a Autônomo) deverão conter, ainda, nome completo do credor, seu CPF, endereço, número de inscrição junto ao INSS e ISSQN (Contribuinte Individual), número do PIS ou PASEP, bem como as retenções obrigatórias por lei (INSS e Imposto de Renda);

10.7 - O saldo do benefício não utilizado no projeto deverá ser devolvido a Fundação Cultural de João Pessoa a conta fornecida pela instituição através de cheque nominal ou transferência bancária. Ao término do projeto, deverá ser apresentada, além da comprovação do saldo zerado, a carta de encerramento da conta.

10.8 - A prestação de contas será analisada pela Diretoria de Adm. Finanças e Planejamento e submetida à aprovação pelo Diretor Executivo da Funjope.

10.9 - A não aprovação da prestação de contas do projeto na forma estabelecida no item anterior sujeitará o proponente/beneficiário as medidas judiciais e administrativas cabíveis, sendo notificada a devolver o total das importâncias recebidas, acrescidas da respectiva atualização monetária, em até 30 (trinta) da referida notificação.

10.10- A prestação de contas deverá seguir as orientações constantes nesta convocatória. O Proponente tem o prazo hábil de 30 dias corridos após a realização do evento para entregar a prestação de contas à Funjope, que deverá ser acondicionada em 01 (um) ENVELOPE, o qual deverá estar identificado da seguinte forma:

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA MONTAGEM DE ESPETÁCULOS PARA O PROJETO ROTEIRO DAS PAIXÕES DE CRISTO NOS BAIRROS - 2020 N°003/2020.**

NOME DO PROJETO:

**A/C DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA E PLANEJAMENTO**

VALOR DA PREMIAÇÃO:

CONTATO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS  
(nome/telefone)

## **11. DA VIGÊNCIA**

11.1. O presente Edital é válido para os eventos a serem realizados no mês de abril de 2020 que compreende a Semana Santa, de acordo com o cronograma feito em conjunto com a Divisão de Artes Cênicas.

11.2. SERÃO APROVADOS SOMENTE OS PROJETOS QUE SE INICIAREM E FINALIZAREM NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTE EDITAL.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



- 12.1. As propostas incentivadas por este Edital obrigam-se a utilizar recursos humanos, materiais e técnicos disponíveis na cidade de João Pessoa.
- 12.2. As propostas não selecionadas ficarão à disposição dos responsáveis na Coordenadoria de Artes Cênicas da Funjope, até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado.
- 12.3. A Funjope não cobrirá os gastos com a devolução das propostas não selecionadas.
- 12.4. Os casos omissos serão deliberados pela Fundação Cultural de João Pessoa;
- 12.6. O presente Edital e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados na sede da Fundação Cultural de João Pessoa e no site [https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?data\\_inicial=2020-01-01&data\\_final=2020-12-31&id\\_modalidade=10&ids\\_unidades\\_interessadas=5](https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?data_inicial=2020-01-01&data_final=2020-12-31&id_modalidade=10&ids_unidades_interessadas=5)
- 12.7. Informações e outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail [funjope.planejamento@gmail.com](mailto:funjope.planejamento@gmail.com) ou pelo telefone(83)3214.3005.
- 12.8. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Regulamento por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis, após o período de início da publicação deste Edital, cabendo à Assessoria jurídica responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.
- 12.9. Havendo participação de menores o proponente deverá apresentar Alvará Judicial de autorização.

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**ANEXO**

**ANEXO II – COMISSÕES DE ANÁLISE**

**ANEXO III- TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM E DIREITOS PATRIMONIAIS**

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2020.

Maurício Navarro Burity  
**Diretor Executivo da FUNJOPE**



PREFEITURA DE  
**JOÃO**  
**PESSOA**

MAIS RESULTADOS, VIDA MELHOR



**FUNJOPE**

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA

## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

### CHAMADA PÚBLICA DE PARA O PROJETO ROTEIRO DAS PAIXÕES – 2020 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO USO EXCLUSIVO DA FUNJOPE

INSCRIÇÃO: Nº \_\_\_\_\_

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

2. Razão Social: \_\_\_\_\_

3. Categoria do proponente:

Pessoa Jurídica de Direito Privado com fins lucrativos

Pessoa Jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos ( ) Pessoa Física

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço

Completo: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone 1: \_\_\_\_\_ Telefone 2: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Nome do Dirigente: \_\_\_\_\_

Cargo ou função: \_\_\_\_\_

4. RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone 1: \_\_\_\_\_ Telefone 2: \_\_\_\_\_

E-mail 1: \_\_\_\_\_

E-mail 2: \_\_\_\_\_

5. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

6. Título do espetáculo:

Duração: \_\_\_\_\_

Nº de equipe técnica: \_\_\_\_\_

Nº de Elenco: \_\_\_\_\_

Telefone 1: \_\_\_\_\_ Telefone 2: \_\_\_\_\_

E-mail 1: \_\_\_\_\_

E-mail 2: \_\_\_\_\_

Datas: \_\_\_\_\_

Horário(s): \_\_\_\_\_

Local (Bairro/ Distrito/ Município): \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas na Convocatória do Roteiro das Paixões 2020.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO PROPONENTE  
RESPONSÁVEL LEGAL



PREFEITURA DE  
**JOÃO**  
**PESSOA**



## ANEXO II

Diante do disposto, segue abaixo Comissões de Análise Documental e Análise de Mérito Cultural para o Edital Nº 003/2020 de Chamada pública para os Espetáculos Roteiro das Paixões de Cristo nos Bairros 2020.

Eis as comissões especificadas da seguinte forma:

### Comissão de Organização:

Diretoria Executiva: Maurício Burity

Diretoria de Ação Cultural: Sandoval Nóbrega de Sousa

Chefe da Divisão de Artes Cênicas: José Hilton Souza

### Comissão de Análise documental:

Comissão Permanente de Licitação: Álamo César Trajano Martins Junior

Assessoria Jurídica: Daiane Marinho e Lauanna Dias Cavalcanti

### Comissão de Análise de Mérito Cultural:

José Hilton Souza, Michele Almeida de Lima Lira e Maria Eliane da Silva.

Maurício Navarro Burity  
Diretor Executivo da FUNJOPE

PREFEITURA DE JOÃO PESSOA  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA 19

ANEXO III

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM E DIREITOS PATRIMONIAIS

Eu, \_\_\_\_\_  
Nacionalidade, \_\_\_\_\_ civil, \_\_\_\_\_ profissão, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e RG sob o nº \_\_\_\_\_ autorizo o  
uso da minha imagem para fins de divulgação e publicidade do trabalho artístico-cultural,  
\_\_\_\_\_, bem assim a cessão de todo e qualquer direito autoral  
patrimonial resultante de eventuais produtos decorrentes da contratação, nos termos do art. 111 da  
Lei nº 8.666/1993.

Local \_\_\_\_\_ e data \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura